



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2022

Processo n.º 945/2022 – CONTRATO N.º 178/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E TATIANE DE PAULA CARNEIRO 30820679801.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 09 de Agosto de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 S SP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **TATIANE DE PAULA CARNEIRO 30820679801**, com sede na Rua Joaquim Nunes de Almeida, 395, Bairro Gramadão, CEP. 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 21.647641/0001-02, representada neste ato por **Tatiane de Paula Carneiro**, RG n.º 40.320.081-7 e CPF/MF n.º 308.206.798-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 09 de Agosto de 2023, mantendo o valor de **R\$ 3,46** (três reais e quarenta e seis centavos), por quilômetro, perfazendo o valor diário de **R\$ 961,88** (novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), totalizando **R\$ 192.376,00** (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **278,00 km** (duzentos e sessenta quilômetros e quatrocentos metros), para **200 dias letivos. Linha Escolar 02.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 04 de Agosto de 2023.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **TATIANE DE PAULA CARNEIRO 30820679801**
Tatiane de Paula Carneiro

Testemunhas:

CPF: 
Marcela L. de G. Machado
Escriturária
Mat. 3664

CPF: 
Maria H. de Carvalho Neto
RC: 42.748.311-8
Escriturário